



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER N. _____/2011

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Almir Fernando, o qual dispõe sobre a criação da banda de música da guarda municipal do Recife e dá outras providências.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O projeto em tela tem como objetivo melhorar a integração entre governo municipal e as comunidades através da organização de ações musicais.

A música é uma forma de arte que se constitui basicamente em combinar sons e silêncio seguindo uma pré-organização ao longo do tempo. É considerada por diversos autores como uma prática cultural e humana. Atualmente não se conhece nenhuma civilização ou agrupamento que não possua manifestações musicais próprias. Embora nem sempre seja feita com esse objetivo, a música pode ser considerada como uma forma de arte, considerada por muitos como sua principal função.

Assim, a criação de uma banda musical da guarda municipal irá resgatar valores culturais, bem como possibilitará o desenvolvimento da auto-estima, da sensibilidade, da disciplina, dentre outros.

Pelos motivos acima aduzidos, entendemos pela viabilidade da presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 143/2011.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 03 de novembro de 2011.

Aline Mariano
Presidente

Jadeval de Lima
Vice-Presidente

Marco di Bria
Membro-Efetivo

Estéfano Menudo
Suplente

Vera Lopes
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.